

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 263 / 69

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUM

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
HOMOLOGAÇÃO
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENNER S/A. (Repte) contra
JOÃO ALVARO DE SILVA (Reqdo)

Chefe da Secretaria

DIVA MILKEWICZ PANITZ

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT.

Horas 13,50

Finalizada

361886 - 24.000 - 12/87

2
~~7~~

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J. de Montenegro

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 263/69

Em 20/03/69

~~7~~

FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., estabe-
cido nesta cidade, à rua, Cel. Alvaro de Moraes, 674, represen-
tado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V. Excia. a
homologação da rescisão de contrato de trabalho, com seu empre-
gado Sr. JOÃO ALVARO DA SILVA, admitido em 04 de dezembro de
1.967, mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de NCr\$...
248,18 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos e dezoito
centavos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO	30	dias
SALÁRIO FINAL	03	dias
13º SALÁRIO	4/12	avos
FÉRIAS	20	dias

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 20 de março de 1.969

FRIGORÍFICO RENNER S. A.

Produtos Alimentícios

Sandozo
CHEFE DEP. DE PESSOAL

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de 03 de 19 69 às 13,50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou Ciente a Requerente, que deverá trazer o Regdo.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de março de 19 69

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

RECEBI: _____

CIENTE:

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Roberto Carlos Cardoso, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 25 / 3 / 19 69

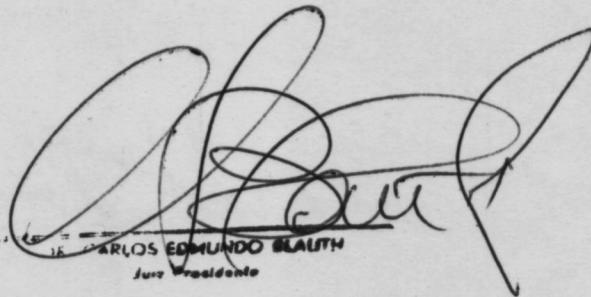
CHEFE DE SECRETARIA

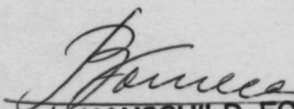


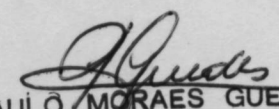
3
41

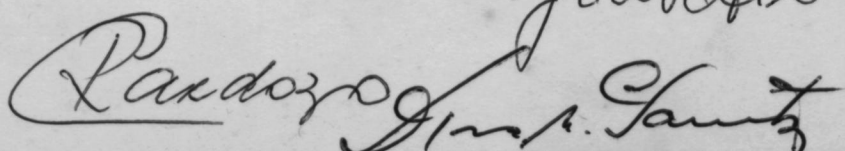
PROCESSO N.º 263/69

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerente e JOÃO ALVARO DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o que estabelece o artigo 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Sr. Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo e em lhe pagando o saldo de seus direitos, conforme recibo, vinha entregar-lhe as guias do FGTS e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe, digo lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Jur. Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

RECIPO

Nr\$ 248,18

4
FD

		INPS	
AVISO PRÉVIO	117,60	9,40	108,20
SALÁRIO FINAL	12,98	1,03	11,95
13º SALÁRIO	39,20	2,82	36,38
FÉRIAS	<u>78,40</u>	<u>6,27</u>	<u>72,13</u>
Total	<u>248,18</u>	<u>19,52</u>	<u>228,66</u>

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de Nr\$ 248,18 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos e dezoito centavos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO	de	30 (trinta)	dias	Nr\$	117,60
SALÁRIO FINAL	de	03 (três)	dias	Nr\$	12,98
13º SALÁRIO	de	0/12 (quatro/doze)	avos	Nr\$	39,20
FÉRIAS	de	20 (Vinte)	dias	Nr\$	78,40

Em virtude de M/ demissão n/ data, pelo que dou a citada firma, plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato de trabalho que é rescindido nesta data.

Montenegro, 20 de março de 1.969

João Álvaro da Silva

João Álvaro da Silva

CP.: 45.922 S 139

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
(LEI 5.107, de 13-9-66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, de 20-12-66)

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

.....ª VIA
MARÇO DE 1.969
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

G.G.C.M.F. N.º 91359.257

Empresa: FRIGORÍFICO RENNERT S/A.- Prods. Alim. Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição N.º
 Endereço: Rua Cel. Álvaro de Moraes, 674 Montenegro Estado: Rio Grande do Sul
 Banco Depositário: INDUSTRIAL E COMERCIAL DO SUL S/A.- Agência: Montenegro Praça: Montenegro

NÚMERO DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M.T.P.S.)			NOME	DATA S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA NCR\$	RECOLHIMENTO		
	Estado Emissor	Matrícula	Série		Admissão Dia/Mês/Ano	Opção Dia/Mês/Ano	Retratção Dia/Mês/Ano			8% NCR\$	NCR\$	OUTROS
1	RG\$ UR	139	45.922	200940	João Álvaro da Silva	041267	041267	3%	80,36	6,42	15,85	art. 22

SUPERINTENDENTE
27 MAR 1969
- Data do

Data 20 de março de 19 69

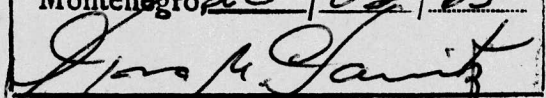
Assinatura do Responsável

6
71

CONCLUSÃO

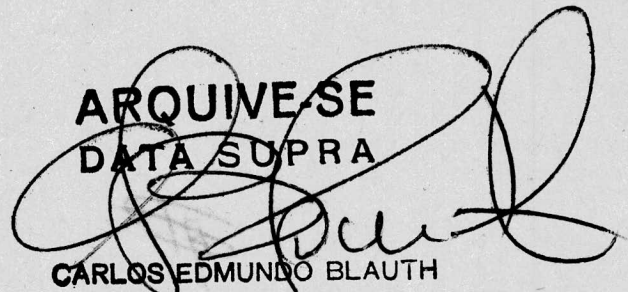
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro 25 / 03 / 69



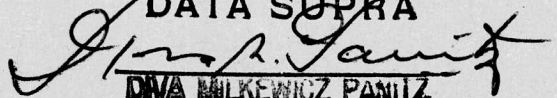
DVA MILKEWICZ PANITZ
Classe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DVA MILKEWICZ PANITZ
Classe de Secretaria